



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 79/90

Cria Linha de ônibus circular.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma linha de ônibus (circular), que percorrerá o seguinte itinerário:

- a) Saída de Água Doce, passando por Bom Jesus, Bom Destino, Santo Onofre, Santa Cruz e Retornando à Sede;
- b) Saída de Água Doce, passando por Jacutinga, Cafelândia Rio Preto e retornando à Sede;
- c) Saída de Água Doce, passando por Santa Cruz, Santo Onofre, Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul e depois retornando à Sede.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 1990.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal